CAIXA DE CONSTRUCÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63997.002685/2026-11

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de placas de identificação destinadas aos terrenos pertencentes à Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM), compreendendo o fornecimento de todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.

2.2. As placas deverão ser produzidas com materiais de comprovada qualidade e resistência às condições climáticas e ambientais, observando as especificações técnicas definidas pela Administração quanto às dimensões, cores, layout, informações, acabamento e sistema de fixação. A instalação deverá ser realizada nos locais indicados pela CCCPM, garantindo estabilidade, visibilidade, legibilidade e durabilidade das estruturas implantadas.

2.3. A execução dos serviços deverá contemplar, quando aplicável, a preparação do local de instalação, a montagem das estruturas de sustentação, a fixação das placas, a realização dos ajustes necessários para seu adequado posicionamento e a limpeza da área após a conclusão dos trabalhos.

2.4. A contratada será responsável pela observância das normas técnicas, de segurança do trabalho e de proteção ao patrimônio público durante toda a execução contratual, bem como pela correção de eventuais falhas identificadas pela fiscalização. Os serviços deverão ser executados de forma a assegurar a adequada identificação dos terrenos, contribuir para o controle patrimonial, fortalecer as ações de proteção das áreas administradas pela CCCPM e promover a padronização visual dos terrenos.

2.5. As placas serão instaladas nos endereços a baixo:

03 placas - Av. Paiva s/nº - São Gonçalo/RJ (Ponto de referência: Condomínio dos Imigrantes);

03 placas - Rua das Margaridas, s/nº - São Pedro da Aldeia/RJ (Ponto de referência: Rodovia Amaral Peixoto, sentido Cabo Frio próximo ao Condomínio Lagune Residence, nº100); e

01 placa - Av. Geremário Dantas, nº 506, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ.

2.6. A contratação será realizada por itens, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando a garantir a ampla competitividade entre empresas especializadas, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência

3. Descrição da necessidade

A contratação do serviço de placas de identificação é imprescindível para garantir a correta sinalização e proteção dos terrenos pertencentes a Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM). Essas placas têm a função de identificar claramente as áreas, reforçando as medidas de segurança necessárias e facilitando o reconhecimento dos limites do patrimônio. Além disso, a instalação das placas atende aos regulamentos vigentes de segurança, contribuindo para a prevenção de acessos não autorizados e preservação dos bens públicos. Dessa

forma, a aquisição desse serviço assegura a integridade das instalações, promove a organização visual do espaço e cumpre as exigências legais pertinentes à proteção das áreas militares.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Engenharia	1T (RM2-EN) Célia

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A contratação do serviço faz-se necessária para garantir a adequada identificação e sinalização dos terrenos pertencentes à Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM), contribuindo para a proteção do patrimônio público, a organização das áreas administradas e o atendimento às normas e regulamentos aplicáveis.

5.2. A empresa contratada deverá possuir comprovada capacidade técnica para a confecção e instalação de placas de identificação, dispondo de equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução dos serviços, de modo a assegurar a qualidade, a durabilidade e a correta instalação das placas. Além disso, deverá fornecer os registros, relatórios ou demais documentos comprobatórios da execução dos serviços, quando exigidos pela Administração, garantindo a rastreabilidade e a conformidade do objeto contratado.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o fornecimento e a instalação dos elementos de sinalização deverão ocorrer sob demanda, conforme a necessidade de atualização, substituição ou expansão da identidade visual do imóvel sob a responsabilidade da CCCPM, estimando-se sua execução regulamentar.

6.2. Foi realizado levantamento de preços de mercado com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação visual, sob o amparo do Sistema de Registro de Preços (SRP), sob demanda, com o objetivo de subsidiar a estimativa de custos e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 5º da IN nº 67 e com o art. 9º, inciso III, da IN nº 58/2022.

6.3. As cotações foram obtidas por meio de consulta a sistemas oficiais de compras governamentais, notadamente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a plataforma Compras.gov.br, priorizando-se atas de registro de preços vigentes e contratações similares, adotando-se, como metodologia de consolidação dos preços, a mediana dos valores coletados. Tal procedimento visa mitigar distorções decorrentes de valores discrepantes, assegurando maior fidedignidade à estimativa, em conformidade com a IN nº 58/2022 e a IN nº 67/2021. Os valores estimados encontram-se detalhados no item 8 deste ETP.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Para atender às necessidades de identificação e segurança dos terrenos pertencentes a esta Autarquia, está sendo contratada a prestação de serviço especializado para a instalação de placas de identificação padronizadas. Esta solução visa garantir um controle territorial eficiente, através da demarcação visual clara das propriedades, facilitando tanto a fiscalização quanto a manutenção dos locais.

7.2. As placas serão resistentes às condições ambientais locais, garantindo uma durabilidade por longo prazo. A instalação será executada conforme normas técnicas vigentes, posicionando as placas em pontos estratégicos que assegurem máxima visibilidade e resistência a vandalismos.

7.3. Esta iniciativa contribui significativamente para a prevenção de invasões, uso indevido e depredação dos terrenos, promovendo maior segurança jurídica e física para a CCCPM. A sinalização clara reforça a transparência e o controle institucional, facilitando ações de monitoramento e fiscalização. Assim, a implantação das placas de identificação representa uma solução integrada, alinhada às melhores práticas de gestão patrimonial e segurança pública, consolidando a proteção e valorização dos terrenos desta Autarquia.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A Contratação de serviço de confecção e instalação de placas, sendo 07 (sete) unidades (placas de identificação), conforme modelo em anexo. Orienta-se para a instalação o uso de maquinário e ferramentas específicas; todos os serviços a serem prestados devem ser feitos visando a segurança orgânica e dos envolvidos.

8.2. Especificações:

8.2.1. As medidas e espaçamentos das Placas devem seguir o modelo disponibilizado no Anexo I deste ETP. Para ilustrar, no Anexo II deste documento, foi disponibilizado uma fotografia de uma placa instalada.

8.2.2. As placas devem ser confeccionadas em chapa galvanizada, revestida em película protetora, na cor branca e autoadesiva (letras na cor preta). Com acabamento em cantoneira de alumínio de 1'x1/8, fixando de modo que fique a 2 metros do chão com duas peças de maçaranduba de 3'x3'.

DETALHAMENTO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1- DESCRIÇÃO: LARGURA DA PLACA 2,00 METROS (L) X 1,00 METRO DE ALTURA (A), FONTE DA LETRA - TIMES NEW ROMAN - NEGRITADO - TAMANHO DA FONTE 7 CENTÍMETROS. (OBSERVAR AS MEDIDAS DOS ESPAÇOS ENTRELINHAS) E O FUNDO BRANCO COM LETRAS EM PRETO. **Confeccionada em chapa galvanizada, revestida em película protetora, na cor branca e autoadesiva (letras na cor preta). Com acabamento em cantoneira de alumínio de 1'x1/8, fixando de modo que fique a 2 metros do chão com duas peças de maçaranduba de 3'x3'** **2- MEDIDAS E ESPAÇAMENTOS (Consultar Anexos I e II):**	21334	UN	7	R$ 1.950,00	**R$ 13.650,00**

(10 cm) PROPRIEDADE DA UNIÃO (7 cm) (4 cm) MARINHA DO BRASIL (7 cm) (12 cm) CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS (7 cm) (4 cm) PARA O PESSOAL DA MARINHA (7 cm) (12 cm) ENTRADA PROIBIDA (7 cm) (4 cm) PROIBIDO JOGAR LIXO (7 cm) (10 cm)					

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 13.650,00

9.1. O detalhamento consta descrito no item 8 deste ETP - "Estimativa das Quantidades a serem Contratadas".

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Não se aplica o parcelamento neste tipo de contratação, por não se tratar de serviço continuado. Dessa forma, não há viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não existem outros processos de contratação em andamento relacionados ao objeto contratual.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) do ano vigente – Manutenção e conservação de Bens Imóveis e do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação proporcionará maior controle sobre os terrenos pertencentes a CCCPM, melhorando a fiscalização das áreas e aumento da segurança patrimonial. A disponibilidade das placas de identificação contribuirá

para a redução de acessos indevidos e uso irregular dos terrenos. A contratação também promoverá maior eficiência administrativa, padronização da comunicação visual dos imóveis e conformidade com as normas e diretrizes aplicáveis à identificação e proteção e das áreas administrativas pela CCCPM.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não foram observadas providências específicas a serem tomadas pela CCCPM em relação a contratação do objeto de estudo deste ETP, uma vez que já existe na Unidade pessoas capacitadas para fiscalização e determinação do serviço a ser executado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, a contratada deverá observar os requisitos estabelecidos no Plano de Logística Sustentável (PLS) da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) e na legislação ambiental aplicável.

15.2. A contratada deverá observar e cumprir as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) aplicáveis ao gerenciamento, segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

15.3. A execução dos serviços de confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação visual pode gerar impactos ambientais simples, localizados e de baixo impacto, concentrados principalmente na etapa de instalação física e no descarte de sobra de materiais.

15.4. Como a contratação prevê a entrega de produtos acabados e serviços de instalação ordinária, os impactos ambientais são considerados de baixa magnitude, desde que a contratada observe as normas ambientais vigentes (como a Política Nacional de Resíduos Sólidos) e adote boas práticas de limpeza e organização pós-instalação.

15.5. Desse modo, a contratada compromete-se a cumprir todas as normas ambientais aplicáveis, responsabilizando-se pelo recolhimento e destinação ambientalmente correta de todas as embalagens e resíduos gerados na prestação do serviço, garantindo a sustentabilidade e a mitigação de quaisquer impactos oriundos da execução contratual.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. O presente estudo aponta que a contratação de empresa para prestação do objeto pretendido revela-se tecnicamente e financeiramente viável, assim como operacionalmente necessária. Atualmente, não existe estrutura interna na CCCPM com pessoal qualificado para execução direta, justificando a terceirização que assegura conformidade com normas técnicas, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público. A solução otimiza recursos públicos, reduz riscos jurídicos/civis e garante eficiência operacional. Assim, a equipe responsável pelo planejamento dessa contratação declara sua viabilidade sem restrição com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme estabelecido no inciso XIII do artigo 9º da Instrução Normativa SEGES N° 58, de 8 de agosto de 2022.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GILMAR FERNANDES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 13:40:24.

JOAO VITOR LOPES LIMA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 13:33:56.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Placa com medidas.odt (16.06 KB)
- Anexo II - EXTREMOZ (2).jpg (161.99 KB)
- Anexo III - Relatório de Cotação-1.pdf (77.33 KB)